



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
Rua Paraguai, 2029

TITULAR: NADIR MARIA F.
DELLA PASQUA
C.P.F. 255474619/20

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

Pasqua

MATRÍCULA N.º 7.744

DATA: 29 de agosto de 1979.

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 07, da quadra G, do Loteamento JARDIM FLORIDO II, situado no perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias, com a área de 430,50m2, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: ao Norte, numa extensão de 41,00 metros, confronta com o lote nº 01 de propriedade de Jatir Alberti, lote nº 2 de propriedade de Alcir Bombassaro e lote nº 03 de propriedade de Empreendimentos Satel Ltda; ao Sul, com 41,00 metros lineares, confronta com o lote 08 de propriedade de Milton Gonçalves dos Santos; ao Leste numa extensão de 10,50 metros, confronta com a Rua Projetada e ao Oeste numa extensão de 10,50 metros lineares, confronta com o lote nº 10, de propriedade de Alceu Schmidt.

PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS SATEL LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGCMF 76.335.355.0001-01, representada pelo sócio gerente - sr. Ivan Augusto Pelissari, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente nesta cidade, inscrito no CPF. nº 037.793.609.00.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2.722 deste ofício. Dou fé. *Pasqua*

RI-7.744. Protocolo 23.153. 29 de agosto de 1979.

TRANSMITENTE: EMPREENDIMENTOS SATEL LTDA., acima qualificado.

ADQUIRENTE: MILTON GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, inscrito no CPF nº 026.790.439.87.

PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Flor da Serra, datado de 21 de agosto de 1979, no livro 13-A, fls 224, assinada pela Tabeliã designada Maria de Lourdes Belotto Da'Rolt.

VALOR: 60.000,00. Certificado de regularidade de situação do Iapas - 345.668. Dou fé. *Pasqua*

R2-7.744. Protocolo nº 51.897. 28 de fevereiro de 1990.

TRANSMITENTES: MILTON GONÇALVES DOS SANTOS, agricultor e sua mulher, MALVINA DAS DORES DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes neste Município, portadores do CPF sob nº 026.790.439-87.

ADQUIRENTE: ELOIR LUIS GREGORY, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente nesta cidade, CI nº 4.368399-3-Pr e do CPF nº 608.158.689-87.

PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, datada de 08 de fevereiro de 1990, no livro nº 75-N, às fls 001.

VALOR: Ncz\$10.000,00. c/ncz\$647,25. Dou fé. *Dematt*

R3-7.744. Protocolo nº 55.086. 30 de janeiro de 1.992.

TRANSMITENTE: ELOIR LUIS GREGORY, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente nesta cidade, CI 608 158 689-87.

ADQUIRENTE: IVANETE RITTER MARTINS, brasileira, casada com o sr Ivo Antonio Martins, pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, - C.I. nº 4.187031-1-Pr e CI nº 804.423.829-87.

TÍTULO: Escritura Publica de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade aos 23 de janeiro de 1.992, livro 81-N, fls 035.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 7.744

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

CNM: 083915.2.0007744-73

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3VTCH-NQ7GV-9GPML-7SM42>

CONTINUAÇÃO

VALOR: CR\$ 730.000,00. Dou fé.

R4-7.744. Protocolo nº 107.363. 23 de novembro de 2010.

TRANSMITENTES: IVANETE RITTER MARTINS, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 804.423.829-87, portadora da CI/RG nº 4.187.031-1/SSP-PR, e seu esposo IVO ANTONIO MARTINS, pintor e decorador de paredes, inscrito no CPF/MF sob nº 408.166.999-68, portador da CI/RG nº 3.146.937-6/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, desde 21/12/1985, residentes e domiciliados na Rua Projetada, Jardim Florido II, nesta cidade.

ADQUIRENTES: JOSE PADRE, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 391.259.399-04, portador da CI/RG nº 2.144.897/SSP-PR, e sua esposa IRANI DAS GRAÇAS PADRE, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 006.208.949-89, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, desde 02/09/1972, residentes e domiciliados na Linha Sol e Ouro, neste Município.

PÚBLICO: Escritura Pública de Compra e Venda com Vínculo de Pacto Comissório, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de Flor da Serra, em Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, datada de 09 de agosto de 2007, no livro nº 49-N, às fls. nºs 088 à 090.

VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dos quais, R\$30.000,00 (trinta mil reais) foram pagos à vista, e o restante, ou seja, R\$10.000,00 (dez mil reais) serão pagos conforme consta no AV5 da presente. Guia de recolhimento "ITBI", no valor de R\$800,40, expedida pela Secretaria Municipal desta cidade, que avaliou o imóvel pelo valor de R\$ 40.020,00. Guia de recolhimento "Funrejus", nº 07055001300151571, no valor de R\$80,00, recolhido pelo Tabelionato do Distrito de Flor da Serra, em Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, aos 15/8/2007. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1507/2010, expedida pela Secretaria Municipal desta cidade; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 3434322-46 e 3434317-06; Certidões Negativas nºs 14683 e 14684/2010, expedidas pela Justiça do Trabalho - 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Público desta Comarca; e, Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via internet pela Secretaria da RFB/PGFN aos 22/11/2010, válidas até 21/05/2011, código de controle: 87EC.E6CF.7186.EC4C e 62C0.D19F.233C.D481, todas em nome dos outorgantes vendedores. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Flor da Serra, em Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,00 VRC/R\$ 452,76. Medianeira, 13 de dezembro de 2010. Dou Fé.

AV5-7.744. Protocolo nº 107.363. 23 de novembro de 2010.

CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada sob R4, lavrada no Tabelionato de de Flor da Serra, em Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, no Livro nº 49-N, fls. nºs. 088 à 090, em data de 09 de agosto de 2007, o imóvel da presente matrícula é vinculado sob Condição Resolutiva nos termos dos arts. 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1359 do Código Civil Brasileiro. Pelo preço certo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados pelas seguintes Notas Promissórias, a seguir descritas: Nota Promissória nº 001/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de setembro de 2007; Nota Promissória nº 002/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de outubro de 2007; Nota Promissória nº 003/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de novembro de 2007; Nota Promissória nº 004/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de dezembro de 2007; Nota Promissória nº 005/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de janeiro de 2008; Nota Promissória nº 006/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de fevereiro de 2008; Nota Promissória nº 007/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de março de 2008; Nota Promissória nº 008/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de abril de 2008; Nota Promissória nº 009/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de maio de 2008; e Nota Promissória nº 010/07, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 10 de junho de 2010. Pelas partes de comum acordo, submetem o presente negócio jurídico de compra e venda a Condição Resolutiva Expressa, de modo que o não pagamento da parcela no prazo estabelecido acima, ficará resolvido e desfeito, de pleno direito o referido negócio, salvo se a parte vendedora preferir exigir-lhe o cumprimento. Poderá a parte vendedora exigir, ainda, em qualquer dessa hipótese, indenização pelas perdas e danos que sofrer, sendo-lhe assegurado também o direito de, no caso de desfazimento do negócio, reivindicar o objeto desta venda de quem quer que o possua ou detenha. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/315,05





Valide aqui
este documento

CNM: 083915.2.0007744-73

RÚBRICA

FICHA

217.744

CONTINUAÇÃO

VRC/R\$ 33,08. Medianeira, 13 de dezembro de 2010. Dou Fé.

AV6-7.744. Protocolo nº 107.363. 23 de novembro de 2010. Conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, os quais ficam arquivados neste ofício fica **cancelado** o vínculo constante no AV5 da presente, correspondente a 10 (dez) Notas Promissórias, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, bem como a Condição Resolutiva. **Doc. 1645/2010.** c/315,05 VRC/R\$ 33,08. Medianeira, 13 de dezembro de 2010. Dou Fé.

R7-7.744. Protocolo nº 137.525. 26 de julho de 2017

TRANSMITENTE: Espólio de: **IRANI DAS GRAÇAS PADRE**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.208.949-89.

ADQUIRENTE: viúvo-meeiro: **JOSE PADRE**, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 391.259.399-04, portador da CI/RG nº 2.144.897/SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, nº 1895, Bairro Condá, nesta cidade; herdeiros: **JOSENI DAS GRAÇAS PADRE**, brasileira, solteira, maior capaz, engenheira agrônoma, inscrita no CPF/MF sob nº 930.722.799-34, portadora da CI/RG nº 6.395.641-4/SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Dona Francisca, nº 1896, Bairro Condá, nesta cidade; **JURCELI CARLOS PADRE**, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 017.198.779-98, portador da CI/RG nº 6.615.927-2/SSP/PR., casado com **TATIANE MARQUES DOS SANTOS PADRE**, balconista, inscrita no CPF/MF sob nº 027.832.119-47, portadora da CI/RG nº 7.641.860-8/SSP/PR., ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 18/05/2001, residentes e domiciliados na Rua Piauí, nº 1666, centro, nesta cidade; **ROSENI DAS GRAÇAS PADRE BAZZO**, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 036.777.599-94, portadora da CI/RG nº 6.976.760-5/SESP/PR., casada com **MARCOS ANDRE BAZZO**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 006.823.119-95, portador da CI/RG nº 7.744.273-1/SESP/PR., ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em 22/02/2013, residentes e domiciliados na Linha Ocoy Federal, zona rural, neste Município e Comarca; **ROSELI DAS GRAÇAS PADRE**, brasileira, solteira, maior capaz, química, inscrita no CPF/MF sob nº 006.318.749-33, portadora da CI/RG nº 8.391.734-2/SSP/PR., residente e domiciliada na Alameda Ibiúna, nº 164, na cidade de Foz do Iguaçu-PR; e **IVAN CARLOS PADRE**, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 039.698.119-45, portador da CI/RG nº 8.382.579-0/SSP/PR., casada com **GABRIELA BARCAROLO LESSA PADRE**, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 095.944.999-07, portadora da CI/RG nº 10.956.422-2/SSP/PR., ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 18/01/2017, residentes e domiciliados na Rua Dona Francisca, 1895, Bairro Condá, nesta cidade.

PÚBLICO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada nas Notas do Distrito Judiciário de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, datada de 17 de julho de 2017, no livro 89-N, às fls. 055/059.

VALOR: R\$97.995,77 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Guias de recolhimento "ITCMD" - **3026 Causa Mortis**, nºs 2017.00489736-1; 2017.00489743-4; 2017.00489744-2; 2017.00489741-8 e 2017.00489739-6, cada uma no valor de R\$1.857,06 expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, que avaliou o imóvel pelo valor de R\$46.426,38. Guia de recolhimento "Funrejus", nº 14000000002737758-5 no valor de R\$988,53, recolhido pelo Distrito Judiciário de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, aos 17/07/2017. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 4197/2017 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 11/07/2017, válida até 09/10/2017; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, do Município de Pimenta-MG, sob nº 34; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 016577759-15 válida até 08/11/2017; Certidão Negativa de Débitos Tributário do Estado de Minas Gerais sob nº 2017000217305519; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida via internet pela Secretaria da RFB/PGFN aos 14/02/2014, válida até 13/08/2017, código de controle: 01E2.420D.C07E.7954; Efetuada a Verificação junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento nº 39/2014 do CNJ, que apresentou resultado negativo, em 26/07/2017, código hash: 419f d9c8 61b4 c841 924b 15b1 f51b e700 85f4 2d66; todas em nome do espólio. **O imóvel ora inventariado ficará pertencendo para o viúvo-meeiro a porcentagem de 50%; e para cada um dos herdeiros a fração de 1/5 de 50%, permanecendo os mesmos em comum e indiviso.** Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF/N.º 324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Distrito Judiciário de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, e por este Ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,04VRC/R\$784,79. Medianeira,

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3VTCH-NQ7GV-9GPML-7SM42>



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

02 de agosto de 2017. Dou Fé.

AV8-7.744. Protocolo nº 156.494. 21 de outubro de 2021.**INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL:** Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui cadastro municipal sob nº 613360, e está localizado na Rua Sebastião Bonatto, nº 1.910, bairro Nazaré. c/315 VRCext/R\$ 68,36; Funrejus: R\$ 17,09; FUNDEP: R\$ 3,42; ISS: R\$ 2,05; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: F825V.9HqPp.9WHlo-7Ve2R.TyEaG. Medianeira, 29 de outubro de 2021. Dou Fé.**AV9-7.744.** Protocolo nº 156.494. 21 de outubro de 2021.**CONSTRUÇÃO:** Conforme documentos comprobatórios exigidos em Lei, arquivados neste Ofício, averba-se que sobre o terreno foi construída uma residência unifamiliar, em alvenaria, com 141,82m² e com 01 pavimento. Habite-se nº 323/2021. Construção avaliada em R\$101.431,08, pela municipalidade. CND/RFB/PGFN da obra de construção civil nº 90.008.45609/68-001, emitida em 21/10/2021, válida até 19/04/2021; Funrejus nº 14000000007425063, no valor de R\$202,86, recolhido em 21/10/2021. ART nº 1720214471946. c/2.156 VRCext/R\$ 467,85; FUNDEP: R\$ 23,39; ISS: R\$ 14,04; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: F825V.9HqPp.9W7lo-7V8GH.TyEa9. Medianeira, 29 de outubro de 2021. Dou Fé.**AV10-7.744.** Protocolo nº 156.904. 22 de novembro de 2021.**DIVÓRCIO:** Procedo a presente averbação para constar a mudança de estado civil do proprietário, IVAN CARLOS PADRE, para DIVORCIADO, restando dissolvido o vínculo conjugal, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio nº 083923 01 55 2017 2 00035 208 0009391 38, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, retomando o virago ao uso do nome de solteira, qual seja: **GABRIELA BARCAROLO LESSA**. c/315 VRCext/R\$ 68,36; Funrejus: R\$ 17,09; FUNDEP: R\$ 3,42; ISS: R\$ 2,05; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: F825V.uGqPl.yCM35-eZ96u.TyKCI. Medianeira, 25 de novembro de 2021. Dou Fé.**AV11-7.744.** Protocolo nº 156.904. 22 de novembro de 2021.**UNIÃO ESTÁVEL:** Conforme Escritura Pública de Declaração, datada de 24 de dezembro de 2020, lavrada na Notas do Tabelionato desta cidade, no livro 302N, às fls. 021, o proprietário, **IVAN CARLOS PADRE**, já qualificado, declarou conviver em união estável com **GABRIELA BARCAROLO LESSA**, já qualificada, desde 01/06/2020, sob o regime da **Separação de Bens**. c/315 VRCext/R\$ 68,36; Funrejus: R\$ 17,09; FUNDEP: R\$ 3,42; ISS: R\$ 2,05; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: F825V.uGqPl.yCH35-eZ2dm.TyKCG. Medianeira, 25 de novembro de 2021. Dou Fé.**AV12-7.744.** Protocolo nº 156.904. 22 de novembro de 2021.**PACTO DE CONVIVENTES:** Promove-se esta averbação para informar que o pacto que disciplina a relação patrimonial de IVAN CARLOS PADRE e GABRIELA BARCAROLO LESSA se encontra registrado sob nº 22.735, Livro 03-RA deste Ofício. c/20 VRCext/R\$ 4,34; Funrejus: R\$ 1,09; FUNDEP: R\$ 0,22; ISS: R\$ 0,13. FUNARPEN: F825J.vYqPm.bqHzN-r2G8v.eja2G. Medianeira, 25 de novembro de 2021. Dou Fé.**R13-7.744.** Protocolo nº 156.905. 22 de novembro de 2021.**TRANSMITENTES:** JOSE PADRE; JOSENI DAS GRAÇAS PADRE; JURCELI CARLOS PADRE; ROSENI DAS GRAÇAS PADRE BAZZO; ROSELI DAS GRAÇAS PADRE e IVAN CARLOS PADRE, já qualificados.**ADQUIRENTES:** CLEOMERE CARMEN BONATTO, brasileira, divorciada, corretora, inscrita no CPF/MF sob nº 041.696.869-42, portadora da CI/RG nº 7.062.511-3/SESP-PR e ALEXANDRE MORONE SILVA, brasileiro, divorciado, corretor, inscrito no CPF/MF sob nº 003.260.226-00, portador da CI/RG nº 6.827621-7/SESP-PR, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 1265, Casa - Nazaré, nesta cidade de Medianeira/PR.**TÍTULO:** Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010271223, emitido em 17 de novembro de 2021, na cidade de São Paulo/SP.**VALOR:** R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dos quais: R\$70.000,00, são recursos próprios dos adquirentes e R\$250.000,00, trata-se de recursos de financiamento bancário. Guia de recolhimento do ITBI emitida pela municipalidade, no valor de R\$7.040,00 com base de cálculo em R\$320.000,00. Funrejus nº 14000000007526051, no valor de R\$640,00, recolhido em 22/11/2021.

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3VTCH-NQ7GV-9GPML-7SM42>

RUBRICA

FICHA
3/7.744

CONTINUAÇÃO

CND/RFB/PGFN emitida via internet aos 16/11/2021, válidas até 15/05/2022, códigos de controle: D767 A8A6 C86D 8822; 6FA3 C7E5 31A9 0616; C13A EC7A 5074 E35E; 2F1A C8A0 EFB4 9D47; 31E8 AE12 D860 975D; 6D99 6A0B E6C3 600C. CND Municipal nº 26366/2021; Não consta corretor de imóveis. CNIB negativo (hash) nº 5b1d 9eda 930ª 148e a265 f6d8 5ace 839f a56a d076; 8f67 799e c762 1e81 30c6 e3f2 3ad0 8d9a 14cf af88; 0151 27b6 02e0 3b0d bdef 95be f3de d7a4 8a11 9b56; fc88 1a9d ba0d 1dbd be5b 747ª 8d29 2cb0 4b5a d0b7; a8a7 8928 4fea e2f3 e517 1d30 e60f f568 4ad9 82e8; a86d a781 787f 29a6 2a9b 230f 0d5b 39b7 c8a4 ad05; 0958 e38d af37 1a1b e740 80e5 1241 ac9b 61e3 9b36; 2e3c 5025 4d7d b39d f374 c44d 4ddb 77e4 5915 a50f. Compareceram na qualidade de anuentes: TATIANE MARQUES DOS SANTOS PADRE; MARCOS ANDRE BAZZO e GABRIELA BARCAROLO LESSA, já qualificados. Emitida a DOI. c/4.312VRCext/R\$ 935,70; FUNDEP: R\$ 46,79; ISS: R\$ 28,07; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: F825V.uGqPl.yCJ35-eZCpC.TyKCj. Medianeira, 30 de novembro de 2021. Dou fé.

R14-7.744. Protocolo nº 156.905. 22 de novembro de 2021.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Conforme Instrumento Particular nº 0010271223, emitido aos 17 de novembro de 2021, na cidade de São Paulo/SP, registrado no R13, da presente, os proprietários, **CLEOMERE CARMEN BONATTO e ALEXANDRE MORONE SILVA**, já qualificados, alienaram em caráter fiduciário o imóvel desta matrícula em favor do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, em garantia real pelo pagamento da dívida de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Forma de Pagamento com prazo total de 412 (quatrocentos e doze) meses à amortização em prestações sucessivas vencendo-se a primeira em 17/12/2021 e última em 17/03/2056; Taxa de Juros bonificada: Efetiva: 7,9900%a.a., 0,6426%a.m.; Nominal: 7,7115%a.a., 0,6426%a.m.; CET: 9,09%a.a.; Sistema de Amortização - SAC; Enquadramento no SFH. Juntamente com as prestações mensais serão acrescidos os encargos mensais contratados, como os seguros e tarifa de serviços administrativos (TSA), correspondendo ao encargo mensal de R\$2.373,28. Avaliação para público leilão: R\$324.000,00; Demais condições, constante no título arquivado neste ofício. Integram o ato: CND/RFB/PGF emitidas via internet aos 16/11/2021, válidas até 15/05/2022, código d controle: 16EE 8F2B 4F72 CD58; 63FC 1D75 6ª28 583D, válida até; CNIB negativo Hash: 0958 e38d af37 1a1b e740 80e5 1241 ac9b 61e3 9b36; 2e3c 5025 4d7d b39d f374 c44d 4ddb 77e4 5915 a50f. Não incidência do Funrejus - item 13 da IN nº 02/99. c/2.156VRCext/R\$ 467,85; FUNDEP: R\$ 23,39; ISS: R\$ 14,04; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: F825V.uGqPl.yC435-eZymW.TyKCd. Medianeira, 30 de novembro de 2021. Dou fé.

AV15 - 7.744. Protocolo nº 172.145. 10 de dezembro de 2024.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Atendendo ao requerimento firmado pelo credor fiduciário, e tendo em vista o decurso do prazo, sem a purgação da mora, procedo a presente averbação para constar a **consolidação da propriedade** em nome do fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, em virtude do não cumprimento da obrigação. Guia do ITBI expedida pela municipalidade, no valor de R\$8.164,30, com o imóvel avaliado em R\$371.104,54 (trezentos e setenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Funrejus nº 1400000001178720, no valor de R\$742,21, recolhido pela parte, em 19/12/2024. Em conformidade com o art. 27 da Lei nº 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo. Emitida a DOI. c/2.156,00VRCext/R\$597,21; FUNDEP: R\$29,86; ISS: R\$17,92; Selo: R\$8,00; FUNARPEN: SFRI2.H5KJv.38jdM-85wet.F825q. Medianeira, 20 de dezembro de 2024. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS-MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 7.744 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
 O referido é verdade e dou fé.
 Medianeira, 24/12/2024.
 () Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial
 () Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
 () Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRIT.dJ9cP.Cnj4h
hFyeT.F825q
<https://selo.funarpem.com.br>

